

LEI Nº 2.965, DE 08 DE MARÇO DE 1999.

"Reconhece de utilidade pública a equipe de Resgate Histórico e Ecológico Nacional-ERHEN".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, DE ACORDO COM O ARTIGO 71, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL C/C O ART. 66, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Equipe de Resgate Histórico Nacional-ERHEN, com sede na Avenida Itapemirim, 643 - Vila São Teodoro, Miguel Couto, Nova Iguaçu, fundada em 28 de outubro de 1990.

Art. 2º - Reconhecido e declarado de utilidade pública a equipe de Resgate Histórico e Ecológico Nacional-ERHEN, passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 08 de março de 1999.

MARIO MARQUES
Presidente

Lei. 2965

97 98

Carlos Ferreira

11 03 99

Journal de Hoefe

do, 13 de março de 1999

hoje
Classificados



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Iguaçu

Gabinete do Presidente

CORREÇÃO

Os Projetos de Lei que se transformaram nas Leis nºs 2.964, 2.965 e 2.966, todas de 08/03/99, publicadas nos Jornais de Hoje e Hora N, de 11/12/99, cujas ementas exprimem, respectivamente, "Reconhece de utilidade pública o Ministério Vivo Internacional-MINIV", "Reconhece de utilidade pública a equipe de Resgate Histórico e Ecológico Nacional-ERHEN" e "Institui a Semana da Cultura Nordestina" e dá outras providências", por mim promulgadas, são de autoria do Vereador CARLOS ROBERTO FERREIRA.

Em 12/03/99

MARIO MARQUES
Presidente